

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
GRUPO DE PESQUISA INTERCONEXÕES



# INTERCONEXÕES INTERCONEXÕES NTEF Saberes, Práticas e Políticas de Natureza

**EDITAL GPI 01/2016  
EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O 'Grupo de Pesquisa Interconexões: Saberes, Prática e Políticas de Natureza', vinculado à UEPG e devidamente cadastrado no CNPq, torna público o presente Edital Interno de Seleção de candidatos às bolsas, modalidades 'técnico recém-formado' e 'iniciação científica', para participação no projeto "SELO SOCIOAMBIENTAL DE PRODUTOS DAS AGROFLORESTA FAXINALENSE: CAPACITAÇÃO TÉCNICA E EMPODERAMENTO JURÍDICO PARA A INCLUSÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA DE COMUNIDADES FAXINALESES NO PARANÁ", aprovado no âmbito do Programa de Extensão Universidade Sem Fronteiras, da Secretaria de Ciência e Tecnologia (EDITAL USF nº1/2016).

## **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 Estarão abertas no período de 14 a 16 de dezembro de 2016 as inscrições ao processo de seleção de bolsistas para integrarem o Projeto "Selo socioambiental de produtos das agrofloresta faxinalense: capacitação técnica e empoderamento jurídico para a inclusão social e geração de renda de comunidades faxinaleses no Paraná", no âmbito do Grupo de Pesquisa Interconexões (GPI);

1.2 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geografia, situada no campus Uvaranas da UEPG, Sala 111, das 13:30 às 17:00 h, pessoalmente, por meio de formulário próprio.

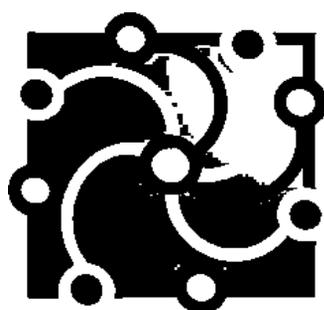
1.3 Poderão se inscrever os integrantes do Grupo de Pesquisa Interconexões;

## **2. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

2.1 Para a Inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

i) Cópia dos documentos RG e CPF;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
GRUPO DE PESQUISA INTERCONEXÕES



# INTERCONEXÕES INTERCONEXÕES NTEF Saberes, Práticas e Políticas de Natureza

**EDITAL GPI 01/2016  
EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O 'Grupo de Pesquisa Interconexões: Saberes, Prática e Políticas de Natureza', vinculado à UEPG e devidamente cadastrado no CNPq, torna público o presente Edital Interno de Seleção de candidatos às bolsas, modalidades 'técnico recém-formado' e 'iniciação científica', para participação no projeto "SELO SOCIOAMBIENTAL DE PRODUTOS DAS AGROFLORESTA FAXINALENSE: CAPACITAÇÃO TÉCNICA E EMPODERAMENTO JURÍDICO PARA A INCLUSÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA DE COMUNIDADES FAXINALESES NO PARANÁ", aprovado no âmbito do Programa de Extensão Universidade Sem Fronteiras, da Secretaria de Ciência e Tecnologia (EDITAL USF nº1/2016).

## **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 Estarão abertas no período de 14 a 16 de dezembro de 2016 as inscrições ao processo de seleção de bolsistas para integrarem o Projeto "Selo socioambiental de produtos das agrofloresta faxinalense: capacitação técnica e empoderamento jurídico para a inclusão social e geração de renda de comunidades faxinaleses no Paraná", no âmbito do Grupo de Pesquisa Interconexões (GPI);

1.2 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geografia, situada no campus Uvaranas da UEPG, Sala 111, das 13:30 às 17:00 h, pessoalmente, por meio de formulário próprio.

1.3 Poderão se inscrever os integrantes do Grupo de Pesquisa Interconexões;

## **2. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

2.1 Para a Inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

i) Cópia dos documentos RG e CPF;

*empregatício ou receber qualquer outra modalidade de bolsa. (...) O profissional selecionado receberá orientação e supervisão do professor extensionista/pesquisador. A carga horária diária será de 08 (oito) horas e a semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em um plano de trabalho de 12 meses de execução.”*

*“3.2.2 Bolsa para Estudante de Graduação: O valor mensal desta bolsa será de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução. Pode candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudante regularmente matriculado nos cursos de graduação das IES do Paraná, que não tenha vínculo empregatício ou receba qualquer outra modalidade de bolsa (...). O estudante selecionado receberá orientação e supervisão pelo professor/extensionista/pesquisador. A carga horária diária será de 04 (quatro) horas e a semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em um plano de trabalho de 12 meses de execução.”*

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

6.1 O resultado da classificação dos bolsistas será divulgado no dia 19 de dezembro de 2016, na página eletrônica [gpinterconexões.blogspot.com.br](http://gpinterconexões.blogspot.com.br) e nos murais da Secretária do PPGG, por meio de uma lista contendo os nomes dos candidatos, em ordem de classificação.

6.2 Eventuais recursos deverão ser interpostos em até 24 horas após a publicação do resultado, por meio de requerimento próprio protocolado, pessoalmente, junto à Secretaria do PPGG.

6.3 Este edital aplica-se exclusivamente para fins de outorga de eventuais e futuras cotas de bolsa, cuja atribuição será feita a partir da lista dos classificados.

## **7. DATAS IMPORTANTES**

07 de dezembro de 2016 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL

14 a 16 de dezembro de 2016 – INSCRIÇÃO

19 de dezembro de 2016 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Prof. Dr. Nicolas Floriani  
Departamento de Geociências - UEPG  
Líder do Grupo de Pesquisa Interconexões - CNPq  
Coordenador do Projeto

Ponta Grossa, 07 de dezembro de 2016

**Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras”**

**Subprograma:** \_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA**

Que entre si celebram, de um lado, a (nome da instituição), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ – Paraná, neste ato representada pelo(a) Profo(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), lotado(a) no Departamento de \_\_\_\_\_, coordenador (a) do Projeto (nome do Projeto aprovado), que faz parte do Programa “UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS – SETI/PR e do outro lado, \_\_\_\_\_, brasileiro, (profissão), portador de RG n.º \_\_\_\_\_PR, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ – PR, doravante denominado(a) BOLSISTA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O(a) Bolsista desenvolverá atividades extensionistas no projeto de extensão (nome do Projeto), em conformidade com o Decreto Estadual nº 6.732/2006, Lei 16.643/2010, Edital nº \_\_\_\_\_ da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, recebendo ajuda financeira para (Profissionais recém-formado ou graduando) de Nível Superior no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) mensais, custeada com recursos da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI, conforme Termo de Cooperação celebrado entre esta e a UNIVERSIDADE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O BOLSISTA, desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação do(a) Coordenador(a) do Projeto, recebendo dele(a) orientação, bem como do(a) orientador(a) da área:

Descrever, abaixo, as atividades de responsabilidades dos bolsistas, ou seja, os objetivos de sua atuação;

I – \_\_\_\_\_;

II – \_\_\_\_\_;

III – \_\_\_\_\_.

As atividades acima descritas serão desenvolvidas pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, iniciando em \_\_\_\_\_ e o término \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ semanais, sendo

que durante este período o BOLSISTA não poderá ter vínculo empregatício ou receber outro tipo de bolsa, sob pena de rescisão.

**CLÁUSULA QUARTA – O(A) BOLSISTA** deverá apresentar à coordenação do Projeto Ficha de Frequência, devidamente preenchida, até o 5º dia útil de cada mês, sendo que a inobservância desta obrigação implicará no cancelamento da ajuda financeira.

**CLÁUSULA QUINTA – O(A) BOLSISTA** fica ciente que o presente TERMO DE COMPROMISSO, não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE, não havendo, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Extensão que receberá a bolsa concedida é regida pelo Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA -** Na ocorrência de interrupção do envio de recursos pela SETI ou de caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA SÉTIMA -** O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa a inadimplência, arcar com os prejuízos ora advindos.

**CLÁUSULA OITAVA -** O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao Edital nº \_\_\_\_\_ – PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA "UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS". Subprograma "\_\_\_\_\_".

**CLÁUSULA NONA -** Fica eleito o Foro da Comarca de (nome do município) - PR, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
BOLSISTA

\_\_\_\_\_  
COORDENADOR

**FICHA DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA PRODUÇÃO ACADÊMICA e  
PROFISSIONAL**

DISCRIMINAÇÃO	QTDE (preenchida pelo candidato)	PONTOS	TOTAL (preenchida pela Comissão)
<b>1 - ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL – GEOGRAFIA E ÁREAS AFINS</b>			
1.1 - Periódicos científicos indexados QUALIS A		50	
1.2 - Periódicos científicos indexados QUALIS B		30	
1.3 - Periódicos científicos indexados QUALIS C		10	
1.4 - Periódicos científicos não indexados		05	
<b>2 – LIVROS – GEOGRAFIA E ÁREAS AFINS</b>			
2.1 - Livros especializados editados por editora com corpo editorial		50	
2.2 - Capítulos em livro especializado/ editora com corpo editorial		20	
2.3 - Organizador de livro editado por editora com corpo editorial		30	
2.4 - Livro especializado e/ou didático / sem corpo editorial		10	
2.5 - Capítulo de livro publicado sem avaliação de corpo editorial		05	
<b>3 - PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS E NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS (Congresso, Simpósio, Encontro, Seminário, Fórum, Colóquio, ...)</b>		03	
<b>4 - COMUNICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - COM PUBLICAÇÃO DE RESUMO SIMPLES</b>			
4.1 - Evento internacional		10	
4.2 - Evento nacional		05	
4.3 - Evento regional/local		03	
<b>5 - COMUNICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - COM PUBLICAÇÃO DE RESUMO EXPANDIDO</b>			
5.1 - Evento internacional		12	
5.2 - Evento nacional		07	
5.3 - Evento regional/local		05	

<b>6 - TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS DE EVENTOS</b>			
6.1 - Evento internacional		15	
6.2 - Evento nacional		10	
6.3 - Evento regional/local		07	
<b>7 - INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC, FA, CNPq, ... (por ano)</b>		05	
<b>8 - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS (por programa)</b>		50	
<b>9 – ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS</b>			
9.1 – TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO		10	
9.2 – TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO		10	
9.3 – DISCIPLINAS MINISTRADAS (por semestre)		10	
<b>10 – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE CONCLUSÃO</b>			
10.1 – TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO		05	
10.2 – TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO		05	
<b>TOTAL</b>			